



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 531/1986

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, visando a execução de obras com a construção de um Posto de Saúde com 63m² no Km 9 – Estrada da Prata, dentro das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de convênio, que passa a fazer parte integrante na presente Lei.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de dezembro de 1986.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 22/1986.

Autor: Executivo Municipal